

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 1061/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea “c”, inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 26767/2025-8-TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/07/2019; **RESOLVE** autorizar o afastamento, no período de 05 a 07 de novembro de 2025, da servidora MARÍLIA MARINHO DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante de cargo comissionado, lotada na Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação deste Tribunal, para participar do “*XVI EDUCONTAS - Educação Profissional: Medindo impactos, transformando cenários*”, a ser realizada em Recife/PE, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1063/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 10/05/2022, que dispõe sobre a concessão de distintivo, botton de lapela, aos Conselheiros, Auditores, Procuradores de Contas e servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará em congratulação ao tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte;

CONSIDERANDO que a referida Portaria evidencia o reconhecimento público como ferramenta de incentivo a uma cultura organizacional que valoriza a dedicação dos seus servidores na prestação de serviços à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o distintivo destinado a homenagear os membros e servidores ativos constantes no Anexo Único desta Portaria, que completaram, no corrente ano, 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE